



LEI Nº 1138/2019

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal acrescentar ao Perímetro Urbano da Cidade de Grandes Rios, área de terras que se especifica:

A CÂMARA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE

LEI

Art. 1º - O Chefe do Executivo Municipal Aprova a transformação em perímetro urbano, o imóvel rural, constituído pelo Lote de terras rural nº 08-A-01, 8-A/Remanescente, 08/13, 10/Remanescente e 28-A, da subdivisão do Lote nº 08-A-01, 08-A/Remanescente, 8/13, 10/Remanescente, e 28, com área total de 144.742,39 metros quadrados, iguais a 5,9811 alqueires paulistas, equivalentes a 14,474239 hectares, situado na Gleba III, subdivisão do Quinhão VIII, da Fazenda Ribeirão Bonito, no Município e Comarca de Grandes Rios, Estado do Paraná. Objeto da matrícula nº. 7878, do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Grandes Rios/PR, com área total de 144.742,39 m² (Cento e quarenta e quatro mil setecentos e quarenta e dois vírgula trinta e nove metros quadrados), com as seguintes distâncias e confrontações:

“A poligonal do perímetro tem início no **Marco 1**, (coordenadas 448.406,51 E e 7.330.182,22 N), situado no cruzamento das ruas Amazonas e Barão do Rio Branco e segue até alcançar a Rua Rui Barbosa, onde está o **Marco 2** (coordenadas 448.121,90 E e 7.329.930,44 N), percorrendo 380,00 m, por linha seca. Segue em direção ao **Marco 3** (coordenadas 447.882,67 E e 7.329.718,78 N), percorrendo 319,45 m, por linha seca. Segue em direção ao **Marco 4** (coordenadas 447.882,51 E e 7.329.023,05 N), passando pelo conjunto habitacional Moradias Albatroz, percorrendo 695,73m, por linha seca.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 967 – Centro – Grandes Rios– Pr – Tel. (0xx) 43 – 3474-12222 – CEP 86.845-000

CNPJ: 75.741.348/0001-39

Segue em direção ao **Marco 5** (coordenadas 448.132,89 E e 7.329.103,03 N), na Rua Paulino Franzoi, percorrendo 262,85 m, por linha seca. Segue alcançar a Rua Osvaldo Cruz, onde se situa o **Marco 6** (coordenadas 448.233,81 E e 7.329.193,07 N), percorrendo 135,00 m, por linha seca. Segue em direção à Rua Paraíba, onde se encontra o **Marco 7** (coordenadas 448.296,76 E e 7.329.121,92 N), percorrendo 94,37 m, por linha seca. Segue pela Rua Paraíba até interceptar a Rua Paulo C. Monteiro, onde está o **Marco 8** (coordenadas 448.397,87 E e 7.329.211,37 N), percorrendo 135,63 m, por linha seca. Segue em direção à Rua Cera onde está o **Marco 9** (coordenadas 448.461,01 E e 7.329.139,62 N), percorrendo 94,38 m, por linha seca. Segue em direção ao **Marco 10** (coordenadas 448.528,42 E e 7.329.199,26 N), percorrendo 90,00 m, por linha seca. Segue em direção à Rua Renato P. Machado, onde se localiza o **Marco 11** (coordenadas 448.591,36 E e 7.329.128,10 N), percorrendo 94,38 m, por linha seca. Continua até interceptar a Rua Ari Barbosa Carneiro e alcançar o **Marco 12** (coordenadas 448.625,07 E e 7.329.157,92 N), percorrendo 45,00 m, por linha seca. Segue em direção ao **Marco 13** (coordenadas 448.687,60 E e 7.329.087,23 N), na Rua Bahia, percorrendo 94,37 m, por linha seca. Segue até alcançar novamente a Rua Rui Barbosa onde está o **Marco 14** (coordenadas 448.788,71 E e 7.329.176,68 N), percorrendo 135,00 m, por linha seca. Segue até alcançar a Rua da Liberdade e o **Marco 15** (coordenadas 448.963,64 E e 7.328.978,48 N), percorrendo 264,63 m, por linha seca. Segue em ao **Marco 16** (coordenadas 449.045,15 E e 7.329.030,19 N), percorrendo 96,18 m. Segue em direção ao **Marco 17** (coordenadas 449.341,57 E e 7.328.546,15 N), percorrendo 567,59 m, por azimutes diversos. Segue em direção ao **Marco 18** (coordenadas 449.654,59 E e 7.328.854,12 N), na Rua João Mendes da Silva, percorrendo 439,13 m. Segue em direção ao **Marco 19** (coordenadas 449.954,79 E e 7.328.607,01 N), no prolongamento projetado da Rua João Mendes da Silva, percorrendo 388,81 m, por



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 967 – Centro – Grandes Rios– Pr – Tel. (0xx) 43 – 3474-12222 – CEP 86.845-000

CNPJ: 75.741.348/0001-39

linha seca. Segue em direção ao **Marco 20** (coordenadas 450.008,04 E e 7.328.914,62 N), próximo ao fundo de vale, percorrendo 312,19 m. Segue em direção ao **Marco 21** (coordenadas 450.783,35 E e 7.328.886,96 N), na via projetada que limita a porção sul do Parque Industrial. Segue em direção à PR-451, onde está o **Marco 22** (coordenadas 450.832,12 E e 7.329.263,82 N), percorrendo 764,05 m, por linha seca. Acompanha a PR-451 até alcançar o **Marco 23** (coordenadas 450.088,85 E e 7.329.264,57 N). Segue em direção ao **Marco 24** (coordenadas 449.938,65 E e 7.329.776,81 N). Segue em direção ao **Marco 25** (coordenadas 449.817,89 E e 7.329.750,69 N). Segue em direção ao **Marco 26** (coordenadas 449.893,11 E e 7.329.501,64 N). Segue em direção ao **Marco 27** (coordenadas 449.150,66 E e 7.329.341,04 N), percorrendo 51,10 m, por linha seca. Percorre todo o trecho da Rua Amazonas, 1.384,00 m até chegar ao **Marco 1** onde teve início esta descrição.

ART. 2º - O lote de terra a que se refere o Art. 1º, destina-se ao loteamento de terras.

ART. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura de Grandes Rios, Estado do Paraná, ao primeiro dia de outubro de 2019.


ANTONIO CLAUDIO SANTIAGO
Prefeito Municipal